



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: vereadoreraldo@cmem.pr.gov.br  
www.cmem.pr.gov.br

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.<sup>o</sup> 386 / 2013  
Campo Mourão 27 / 03 / 13 Horas 11:28

Marcelo  
PROTOCOLISTA

### INDICAÇÃO

274/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Data: 27 de março de 2013

01 / 04 / 13

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do Artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente a **Excelentíssima Senhora Prefeita – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja realizada uma campanha educativa quanto ao correto consumo de "ovos".

#### JUSTIFICATIVA:

A referida proposição se faz pertinente considerando que poucas são as pessoas que têm conhecimento dos benefícios do consumo de ovos.

O ovo é um alimento rico em proteínas de alto valor biológico. Isso quer dizer que ele possui todos os aminoácidos essenciais para o organismo na proporção certa. Além de conter minerais e vitaminas A, D e K.

Por ser fonte de proteínas, esse alimento auxilia no crescimento e na formação de estruturas como pele, cabelo e tecidos, além de beneficiar a coagulação sanguínea e colaborar com a defesa imunológica do organismo.

A nutricionista Mônica Inez Elias Jorge, da faculdade de Nutrição da Universidade de São Paulo (USP) explica que a clara do ovo é constituída de proteínas e água, enquanto a gema é formada de gorduras. "Muitas vezes considera-se que o ovo deve ser evitado por conter colesterol, mas o organismo necessita do colesterol para realizar diversas funções", esclarece ela.

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2013.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

Nº OFÍCIO/DESTINATÁRIO:

111013- Rnfitto

DATA: 09/04/13



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 386 /2013

**REQUERIMENTO N° /2013.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)    ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.L.

Campo Mourão, 27 de Março de 2013.

Marcelo  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/03/2013.

( X ) Indicação nº	986/2013	( ) Projeto de Lei nº	/2013
( ) Indicação Legislativa nº	/2013	( ) Projeto de Resolução	/2013
( ) Requerimento	/2013	( ) Emenda à L.O.M. nº	/2013
( ) Outros	/2013	( ) Moção nº	/2013

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
( ) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....  
( ) Inconstitucional por ferir:.....  
( ) Inorgânico por ferir:.....  
( ) Ilegal por ferir:.....  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....  
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 01/04/2013.

- ( x ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

*Mayara Alyne Magro*  
**Mayara Alyne Magro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 57.855